CONDOMINIO EDIFICIO SABRINA
RUA. MOGI GUAÇU 147 – CHACARA DA BARRA
CAMPINAS - SP

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que de acordo com nosso Regulamento Interno de nosso Condominio e com o objetivo principal e único de resguardar nosso patrimônio e vidas, declaro e me responsabilizo pelas informações desta declaração, o qual informo a quantidade, marca e BTUs dos aparelhos de ar condicionado que estão instalados em minha unidade.

Regulamento Interno - Artigo 12º - Ar condicionado: "Cada apartamento poderá ter a instalação de ar condicionado até o limite máximo de 18.000 btus, ou seja, cada apartamento vindo a instalar no máximo 02 (dois) aparelhos de ar condicionado deve respeitar este limite em btus e ainda garantir que sua instalação não modifique de forma alguma a fachada e/ou estrutura arquitetônica do edifício. (aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2012)"

QUANTIDADE MARCA DO APARELHO BTUs

_____ _____ _____

_____ _____ _____

_____ _____ _____

Declaro ainda que respondo cível e criminalmente pelas informações declaradas no presente Termo. Se houver alteração, me comprometo a comunicar a direção do edifício em até 02 (dois) dias.

Campinas, __ de_____ de ____.

Nome do Morador/Proprietário: _____ - APTO.: __

_____ assinatura

CIENTE:

_____ _____

SINDICO SUB-SINDICO